



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 578/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a recuperação e roço das estradas vicinais do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- Processo Nº 09032023-038201, conforme classificação orçamentária:

20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

26 606 1015 2113 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 210.000,00

TOTAL:..... R\$ 210.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **1.7.1.7.99.0.1**- Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.



DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE OUTUBRO DE 2023-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20 608 1015 1051 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS
OBJETIVO: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ **350.000,00**
TOTAL:..... R\$ 350.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **2.4.1.4.99.0.1** - Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-

LEI MUNICIPAL Nº 578/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a recuperação e roço das estradas vicinais do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- **Processo Nº 09032023-038201**, conforme classificação orçamentária:

20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

26 606 1015 2113 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ **210.000,00**
TOTAL:..... R\$ 210.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **1.7.1.7.99.0.1**- Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-